



## SUMÁRIO

**Presidência .....** ..... 01

## PRESIDÊNCIA

### **PORTARIA Nº 593/PRES, de 16 de junho de 2014.**

Dispõe sobre os procedimentos a serem utilizados na aferição do 4º ciclo da avaliação de desempenho institucional e altera os anexos I e II da Portaria Nº 72/PRES, de 29 de janeiro de 2014.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto 7.778, de 27 de julho de 2012, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010 e na Portaria nº 4.040/MJ, de 22 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar os procedimentos para a aferição do 4º ciclo da avaliação de desempenho institucional e alterar os anexos I e II da Portaria Nº 72/PRES, de 29 de janeiro de 2014.

Art. 2º O percentual médio de cumprimento das metas globais será calculado observando-se a seguinte fórmula:

**PMG =  $(\sum \% \text{ MG})$ , onde:**

**Ng**

**PMG** = Percentual médio de cumprimento das metas globais

**$\sum \% \text{ de MG}$**  = %Meta global 1 + %Meta global 2 + (...) + %Meta global n

**Ng** = número de metas globais

Art. 3º Para a aferição da pontuação alcançada em relação às metas globais deverá ser utilizada a escala a seguir:

<b>Percentual médio de cumprimento das metas globais</b>	<b>Resultado da Avaliação de Desempenho em pontos (Razão: 6,6667)</b>
A: Maior ou igual a 80%	30,0000
B: Maior ou igual a 60% e menor que 80%	23,3333
C: Maior ou igual a 40% e menor que 60%	16,6667
D: Menor que 40%	10,0000

Art. 4º O percentual médio de cumprimento das metas intermediárias será calculado observando-se a seguinte fórmula:

**PMI =  $(\sum \% \text{ MI})$ , onde:**

**NI**

**PMI** = Percentual médio de cumprimento das metas intermediárias

**$\sum \% \text{ de MI}$**  = %Meta Interm. 1 + %Meta interm. 2 + (...) + %Meta interm. n

**NI** = número de metas intermediárias

Art. 5º Para a aferição da pontuação alcançada em relação às metas intermediárias deverá ser utilizada a escala a seguir:

<b>Percentual do cumprimento das Metas Intermediárias</b>	<b>Resultado da Avaliação de Desempenho em pontos (Razão: 11,6667)</b>
A: Maior ou igual a 80%	50,0000
B: Maior ou igual a 60% e menor que 80%	38,3333
C: Maior ou igual a 40% e menor que 60%	26,6667
D: Menor que 40%	15,0000

Art. 6º As metas previstas no item 15 do Anexo I e no Anexo II da Portaria Nº 72/PRES, de 29 de janeiro de 2014, ficam alteradas conforme Anexo I e Anexo II desta Portaria.

Art. 7º As Diretorias deverão informar à DAGES, até o dia 05 de julho de 2014, o número indicativo do cumprimento das metas sob suas responsabilidades, para a aferição da pontuação alcançada em relação ao desempenho institucional, a fim de compor as gratificações a serem pagas aos servidores no mês de agosto de 2014.



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 17 de junho de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 06 – p. 02

Art. 8º As unidades responsáveis pela execução das ações deverão manter controles que permitam a comprovação das informações sobre o cumprimento das metas institucionais propostas, com vistas à avaliação de desempenho e para fins de esclarecimentos a eventuais pedidos de reconsideração das avaliações, por parte dos servidores, ou para atendimento a questionamentos dos órgãos de controle.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRAT**  
Presidenta Interina

## Anexo I

Metas Globais

Nº.	Macro Processo	Meta 4 Anos	Unidade de Medida	Meta jul. 2013 a jun. 2014
15	Administração e Gestão	Elaboração de metodologia de construção das ações estratégicas que irão compor o Plano de Ação da FUNAI para 2014-2015.	Metodologia elaborada	1

## Anexo II

Metas Intermediárias

Metas Previstas	Unidade de Medida	Meta jul. 2013 a jun. 2014
Elaboração do Plano de Ação da FUNAI 2014/2015, pelas Coordenações Gerais e Museu do Índio.	Unidade	1
Elaboração dos Planos de Trabalho 2014/2015 pelas Coordenações Regionais.	Unidade	37

## **PORTRARIA N° 599/PRES, de 16 de junho de 2014.**

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.031119/2014-42, resolve:

Art. 1º Remover, ex-officio, o servidor JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS, Artífice, NI-S.III, matrícula nº 0446146, da Coordenação Técnica Local em Águas Belas-PE para a Coordenação Técnica Local em Petrolândia-PE, ambas subordinadas à Coordenação Regional Baixo São Francisco-BA, em decorrência de sua nomeação para exercer o cargo em comissão de Chefe da referida Coordenação Técnica Local.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI**  
Presidenta Interina



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 17 de junho de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 06 – p. 03

## **PORTARIA Nº 602/PRES, de 16 de junho de 2014.**

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.032344/2014-04, resolve:

Art. 1º Remover, ex-officio, o servidor MANOEL MARCOS CLEMENTE DA SILVA, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0445591, do Serviço de Planejamento e Orçamento da Divisão Técnica da Coordenação Regional Baixo São Francisco-BA para a Coordenação Técnica Local em Ibotirama-BA, subordinada a referida Coordenação Regional, em decorrência de sua nomeação para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenação Técnica Local.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI**  
Presidenta Interina

## **PORTARIA Nº 616/PRES, de 16 de junho de 2014.**

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012,

Considerando a necessidade de implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP no âmbito desta Fundação; e

Considerando que o SCDP atribui ao perfil de PROPONENTE, a responsabilidade de avaliar a indicação do proposto, a pertinência da missão, efetuando a autorização administrativa em primeira instância, bem como, aprovação da Prestação de Contas de Viagem, podendo ainda, não aprovar e/ou solicitar correções na Proposta de Concessão de Diárias e Passagens e Prestação de Contas de Viagem, resolve:

Art. 1º Designar para o encargo de Proponente, no âmbito da Coordenação Regional de Ji-Paraná-RO, os servidores CLAUDIONOR SERAFIM, CPF nº 085.505.302-04, matrícula nº 6447154; RENAN CARON ORLETI, CPF nº 615.654.902-15, matrícula nº 1819222; e NEUSA MUTUCO KAWANAMI OZÓRIO, CPF nº 995.852.868-15, matrícula nº 0446062.

Art. 2º Determinar que a Coordenação Regional de Ji-Paraná-RO e sua respectiva Divisão e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI**  
Presidenta Interina

## **PORTARIA Nº 617/PRES, de 16 de junho de 2014.**

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALEXSANDRO DE ALMEIDA MATHIAS, Indigenista Especializado, matrícula nº 1931656, e, em seus impedimentos, o servidor RUBERVAL MATOS SILVA JÚNIOR, Indigenista Especializado, matrícula nº 1818581, para efetuarem os procedimentos relativos à Conformidade de Gestão, no âmbito da Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo-MG / UG 194238 – Projeto – Comunidade Indígena Comboios.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1.131/PRES, de 10 de setembro de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 17, de 11 de setembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI**  
Presidenta Interina



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 17 de junho de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 06 – p. 04

## **PORTRARIA Nº 618/PRES, de 16 de junho de 2014.**

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELIZABETE SANTOS DE ARAÚJO, Desenhista, matrícula nº 0445720, e, em seus impedimentos, o servidor MARCELO FRACCARI CANOVA, Chefe de Serviço, matrícula nº 1978953, para efetuarem os procedimentos relativos à Conformidade de Gestão, no âmbito da Coordenação Regional Norte do Mato Grosso-MT/ UG's 194036, 194205, 194211, 194212 e 194240.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1.767/PRES, de 23 de dezembro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 24, de 26 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI**

Presidenta Interina

## **PORTRARIA Nº 619/PRES, de 16 de junho de 2014.**

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.031950/2014-02, resolve:

Art. 1º Conceder Jornada de Trabalho de 30 horas semanais à servidora JANA OLIVEIRA ARAÚJO CARNEIRO, Programadora Educacional, NS-B.III, matrícula nº 1518859, lotada no Serviço de Análise Processual da Coordenação de Legislação de Pessoal da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação, de acordo com o art. 5º da Medida Provisória 2.174-28, de 24 de agosto de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI**

Presidenta Interina

## **PORTRARIA Nº 620/PRES, de 16 de junho de 2014.**

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor DOMINGOS SAVIO DOS SANTOS, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, DAS 101.1, matrícula nº 0445830, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01511119572, categoria "B", válida até 17 de abril de 2016, a dirigir os veículos oficiais Ford Fiesta, placa OAJ-8417, L200 Triton, placa NJM-5501, L200 Triton, placa NJM-5051, L200 Triton, placa OAQ-1741, L200 Triton, placa OAQ-1831, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o Artigo 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI**

Presidenta Interina